

EDITAL
N.º 335/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÇÃO PRÉVIA DOS INTERESSADOS

José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 09/PM/2021, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras de 07/07/2022 que determinou o presente procedimento administrativo...

FAZ PÚBLICO que, em conformidade com o n.º 1, do artigo 110.º do Código de Procedimento Administrativo, a Exma. Senhora Vereadora, Dra. Carla Rocha, determinou, em 07 de julho de 2022, desencadear o início do procedimento administrativo de despejo a Rosa Duarte Pereira Gomes, na qualidade de arrendatária, do fogo sito na **Avenida João de Freitas Branco, n.º 23 – 2.º A, Laveiras em Caxias.**

Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, informa-se ainda a referida arrendatária, da proposta de decisão referente ao procedimento administrativo de despejo citado (*vide* relatório do órgão instrutor em anexo).

Neste âmbito, a notificada dispõe de um prazo de **10 dias úteis**, a contar da data da afixação do presente Edital, **para se pronunciar por escrito**, sobre as questões que constituem objeto do presente procedimento, e ainda para requerer diligências complementares e juntar documentos.

Mais se informa que, o respetivo processo se encontra disponível para consulta nas instalações da **Divisão de Gestão da Habitação Municipal, sita na Avenida Rio de Janeiro, n.º 50, Bairro do Pombal, em Oeiras**, todos os dias úteis, no horário compreendido entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 04 de Agosto de 2022

Del'

O CHEFE DE DIVISÃO

(Com competência subdelegada nos termos do despacho interno n.º 09/PM/2022)

Gab
PM
Gabriela Cruz
(Técnica Superior Jurista)

/FGP
SAI-CMO/2022/17072
PROCESSO 500.10.421/2020/5



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO INSTAURADO CONTRA ROSA DUARTE PEREIRA GOMES

RELATÓRIO DO ÓRGÃO INSTRUTOR PROPOSTA DE DECISÃO

1. Introdução

Em 29 de maio de 1998, foi celebrado contrato de arrendamento social com Rosa Duarte Pereira Gomes, e cônjuge Diamantino Lopes Gomes, relativo a um fogo sito na Av. João de Freitas Branco, n.º 23 – 2.º A Laveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2302 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4831.

Na data da atribuição do fogo o agregado familiar era constituído pelos arrendatários e dois descendentes. Diamantino Gomes prescinde do direito ao realojamento no ano 2000, constituindo-se como única arrendatária Rosa Gomes. Na data atual o agregado é apenas constituído por Rosa Gomes.

A partir de janeiro de 2014 existem referências a ausências da arrendatária por períodos prolongados, no processo de morador.

No entanto, sempre que convocada pelos serviços camarários a arrendatária comparecia no atendimento, alegando que as suas ausências se deviam ao facto de ter familiares residentes no norte do país, com problemas de saúde e que precisavam do seu apoio.

Afirmou ainda que estas ausências embora mensais, nunca eram superiores a uma semana, declarando que residia no fogo.

Assim, em 23.01.2014 foi realizada uma tentativa de visita domiciliária, sem marcação prévia e sem sucesso. De referir que a arrendatária compareceu nos atendimentos nos dias 27.03.2014, 24.04.2014, 24.11.2014, 22.06.2015 e finalmente 7.09.2016, data em que alegou ter estado ausente por um período maior de tempo, uma vez que teriam falecido alguns familiares. Declarou ainda que se encontrava novamente a residir no fogo.

N/RS

Tendo em conta as informações dos vizinhos, nomeadamente da Representante de Prédio, desde fevereiro de 2018 que têm sido enviadas convocatórias (ofício 4430 de 26.02.2018, ofício de reunião de prédio de 13.04.2018, ofício 970 de 14.01.2020) e realizadas tentativas de visita domiciliária em 8.01.2020 e 29.01.2020, sem sucesso.

Assim, existindo suspeitas de que a arrendatária não residia no fogo, pelo menos desde fevereiro de 2018, conforme convocatórias enviadas, a informação dos vizinhos e a constatação da inexistência de consumos de água e de eletricidade, em fevereiro de 2020 foi solicitada a deslocação ao local da Polícia Municipal.

De acordo com as diligências realizadas pela Polícia Municipal, foi possível apurar que os consumos de água e eletricidade se mantêm quase inexistentes e que a arrendatária não tem sido vista pelos vizinhos, conforme descrito na Informação N.º INT/2020/12378, de 1 de julho.

Considerando o decurso do tempo, solicitou-se nova deslocação ao local em 2022. A Polícia Municipal confirma de novo a ausência do fogo de Rosa Duarte Pereira Gomes, que os consumos de água e eletricidade se mantêm quase inexistentes e ainda que o filho que reside perto vai regularmente verificar a caixa do correio. A PM apurou ainda, junto de residentes no prédio, que no dia 10.5.22, Rosa Gomes informou alguns vizinhos que iria ao Gabinete de Atendimento falar com a assistente social do bairro, cfr. descrito na Informação N.º INT-CMO/2022/11314, de 24 de maio.

Nesta medida, verificando-se a ausência da arrendatária do fogo, considera-se ser inexigível para o Município a manutenção da presente relação contratual.

Por despacho do Sr. Presidente, datado de 7 de julho de 2022, exarado na Informação n.º INT-CMO/2022/14322, foi determinado o início do procedimento administrativo de despejo relativamente a Rosa Duarte Pereira Gomes, com fundamento em ausência do fogo por período superior a seis meses.

A presente signatária é competente para dirigir a instrução, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras em reunião realizada a 2 de fevereiro de 2022, titulada pela proposta n.º 73.

2. Instrução e análise do procedimento administrativo de despejo

No dia 7 de julho de 2022, foi iniciado o procedimento administrativo de despejo por ausência do fogo pela arrendatária Rosa Duarte Pereira Gomes.

A arrendatária não compareceu na Divisão de Gestão Social da Habitação até esta data.

Nestes termos, considera-se que se encontram esclarecidos e provados, todos os factos essenciais à formulação de uma proposta de decisão do procedimento administrativo em apreço, não se afigurando como necessária a realização de qualquer outra diligência instrutória.

3. Proposta de decisão

Considerando que a arrendatária, Rosa Duarte Pereira Gomes não habita na fração arrendada, entende-se ser inexigível para o Município a manutenção da presente relação contratual.

Em face do exposto e sabendo que se encontram esgotadas todas as vias alternativas de resolução da situação, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Av. João de Freitas Branco, n.º 23 – 2.º A Laveiras, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Rosa Duarte Pereira Gomes em 29 de maio de 1998, com justificação na ausência do fogo por período superior a seis meses, o que constitui fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Propõe-se ainda que a Câmara Municipal fixe a Rosa Duarte Pereira Gomes o prazo de 90 dias para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada nos termos do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, supramencionada, e dos artigos 175.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a execução coerciva do despejo com recurso à Polícia Municipal.

4. Audiência dos interessados

Para efeitos de audiência dos interessados e ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que seja dado conhecimento da proposta de decisão a Rosa

Duarte Pereira Gomes, sendo-lhe fixado o prazo de 10 dias para se pronunciar por escrito, sobre as questões que constituem objeto do presente procedimento, bem como para requerer diligências complementares e juntar documentos.

Deverá ainda a arrendatária ser informada que o processo se encontra disponível para consulta na Divisão de Gestão Social da Habitação, sita na Avenida Rio de Janeiro n.º 50, no Bairro do Pombal em Oeiras, todos os dias úteis, no horário compreendido entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

Oeiras, 21 de julho de 2022.

A Instrutora,
Maria Isabel Reto



Chefe da Divisão de Gestão Social da Habitação